MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 16/2014

Autoriza a UFJF receber doação de bens móveis - Remessa por conta e ordem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.013233/2014-48,** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Universidade Federal de Juiz de Fora receber doação, dos bens móveis listados no Processo 23071.013233/2014-48, às fls. 01,02,05, 06 e 07 sendo: 01 (um) caminhão baú, chassi nº 9533N82T1CR236172, com um contentor de carga no valor de R$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), 02 contentores oftalmológicos contendo dois consultórios de oftalmologia cada no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) cada. O valor total da doação é de R$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) – Remessa por conta e ordem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º - O bem móvel 01 (um) caminhão baú, chassi nº 9533N82T1CR236172, conforme especificado no Certificado de Registro de Veículo, às fls. 06 e 07 do processo, deverá ficar patrimoniado na Pró-Reitoria de Infra-Estrutura e os contentores oftalmológicos no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2014

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor